



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 376, DE 21 DE AGOSTO DE 2023¹

Revoga a Resolução nº 316/2022, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre a unificação e instalação da Secretaria Unificada no âmbito dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 129ª sessão ordinária administrativa do Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar recursos humanos e tecnológicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o 1º e o 2º Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina possuem tanto competências quanto procedimentos distintos, sendo que, ao 1º Juizado, como estatui o art. 95 da Lei Complementar 266/2022, cabem as ações penais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, já ao 2º Juizado cabem as demandas relacionadas a medidas protetivas de urgência, que seguem, majoritariamente, o rito processual cível. Destarte, ao 2º Juizado impõe-se especial necessidade da prática de atos urgentes, por se tratarem as medidas protetivas de instituto jurídico destinado à célere e efetiva proteção à mulher.

CONSIDERANDO que a especialização das equipes judiciárias deve, de fato, contribuir para uma maior celeridade na prestação jurisdicional, na medida em que, ao concentrar a atuação em uma área específica, os profissionais envolvidos tendem a se tornar mais familiarizados com as particularidades dos processos que tramitam na unidade;

CONSIDERANDO que a maior celeridade ao julgamento dos processos envolvendo casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e ao julgamento das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha é um dos critérios de avaliação no eixo de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade;

CONSIDERANDO a manifestação favorável pela d. Corregedoria-Geral da Justiça apresentada nos autos nº 23.0.000067441-9.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 316/2022, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre a unificação e instalação da Secretaria Unificada no âmbito dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina.

Art. 2º Fica extinta a função de Juiz Coordenador da Secretaria Unificada criada a partir da Resolução nº 316/2022, bem como o cargo de Secretário de Vara da Secretaria Unificada, passando cada Unidade Judiciária a contar com um cargo de Secretário de Vara, individualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de AGOSTO de 2023.

¹Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.658, disponibilizado: 23 de agosto de 2023, publicado: 24 de agosto de 2023, p. 15.

Desembargador *HILO DE ALMEIDA SOUSA*
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ